Outlook

Resposta ao pedido de esclarecimento – Edital nº 11426/2026

De CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Data Qui, 06/08/2026 17:27
Para marcos@micromedicalsaude.com.br <marcos@micromedicalsaude.com.br>

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que a área técnica competente se manifestou nos seguintes termos:

> *"Em relação ao questionamento acerca da exigência de 'preenchimento de aproximadamente 10 ml', esclarece-se que tal especificação não implica a desclassificação de equipos com volume de preenchimento de 16 ml. Ressalta-se que o IGESDF já utiliza regularmente equipos com volume de preenchimento de 16 ml, os quais atendem adequadamente às necessidades assistenciais da instituição.*
>
> *Nesse sentido, informa-se que o volume de preenchimento de 10 ml foi estabelecido como requisito mínimo aceitável, não havendo impedimento para o fornecimento de equipos com capacidade superior, desde que atendidas as demais especificações técnicas previstas no instrumento convocatório."*

Atenciosamente,

Núcleo de Compras de Insumos – NCOIN
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

De: marcos@micromedicalsaude.com.br <marcos@micromedicalsaude.com.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2026 12:05
Para: CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc: Santiago Micromedical <licitacao@micromedicalsaude.com.br>; Mario Sergio <mariomedical@terra.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 11426/2026 - IGESDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL Nº 11426/2026
PROCESSO SEI Nº 04016-00073117/2026-31
IGESDF

Prezados,

Referente aos itens 5 e 6 descritos no edital para fornecimento de equipo parenteral neonatal para bomba de infusão, vimos, respeitosamente, solicitar a revisão da especificação técnica no que tange ao volume de preenchimento (priming) do equipo.

Atualmente, o descritivo estabelece “preenchimento de aproximadamente 10 ml”. No entanto, cabe destacar que já são utilizados, na prática assistencial dessa Instituição, equipos com volume de preenchimento de 16 ml, sem registro de intercorrências, prejuízos à segurança do paciente ou à precisão das infusões realizadas.

Dessa forma, considerando a experiência prévia satisfatória, bem como visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fabricantes que atendem plenamente às demais exigências técnicas e regulatórias, solicitamos:

- a alteração do referido parâmetro para “preenchimento de aproximadamente 16 ml”; ou, alternativamente,
- a aceitação de equipos com volume de preenchimento de até 16 ml.

Ressaltamos que tal ajuste não compromete a finalidade clínica do produto, tampouco a segurança e precisão das infusões em neonatologia, mantendo-se integralmente a qualidade assistencial requerida. Ao contrário, a medida contribui para maior isonomia entre os participantes e potencial economicidade no processo licitatório.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de avaliar a presente sugestão de alteração.

Atenciosamente,

MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ 00.653.494/0001-03

REPRESENTANTE: SAMTRONIC IND. E COMERCIO LTDA

Atte,
Marcos David
Comercial/Vendas
marcos@micromedicalsaude.com.br
(61) 3327-0700 [redacted]
www.micromedicalsaude.com.br

